



LEI Nº 2.133, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

Declara de real Utilidade Pública a Associação de Moradores de Córrego do Ubá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO DO UBÁ**, declarada de real utilidade pública

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2002.


ABÍLIO CORRÊA DE LIMA
Prefeito Municipal